EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

AUTOS Nº 5799263-41.2024.8.09.0120

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE AUTORA: **ATIVA AGROSERVICE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.047/0001-00.

A MM. Juíza de Direito da Vara Cível de Paraúna-GO FAZ SABER que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos de nº 5799263-41.2024.8.09.0120, nos termos do art. 56, da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores para a Assembleia Geral de Credores de **ATIVA AGROSERVICE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.014.047/0001-00, para os dias **19/11/2026** (quinta-feira) e **26/11/2026** (quinta-feira), em primeira e em segunda convocação, respectivamente, **a realizar-se de forma virtual**, com início do **credenciamento às 09 horas e 30 minutos e instalação da Assembleia às 10 horas (horário de Brasília)**.

A Assembleia Geral de Credores terá por ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35, da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo **Dr. Victor Andrade Costa Teixeira, OAB/GO 33.374, representante legal da administradora judicial nomeada Valor Administração Judicial.**

Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia nos autos de nº 5799263-41.2024.8.09.0120 (eventos 57 e 127), no site da Administração Judicial (www.valorjudicial.com.br) ou por meio de solicitação à Administração Judicial.

Para participar da Assembleia Geral de Credores, **de forma virtual,** os credores deverão seguir as diretrizes apresentadas pela Administração Judicial:

Os Participantes deverão realizar, no prazo de até no 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do ato, o cadastro na plataforma, por meio do link https://assemblexpillar.com.br/, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma

https://assemblexpillar.com.br/ e clicar no menu em "**Processos RJ"** para localizar a Recuperação Judicial da parte autora, e clicar em "**Solicitar Habilitação"**, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "**Minhas Solicitações"**, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "**Assemblex Pillar**", clicar em página "**Processos RJ",** localizar a Recuperação Judicial dos Autores e clicar no botão "**Acessar Assembleia"**. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "**Assemblex Pillar"**, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link https://assemblexpillar.com.br/. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

PARAÚNA/GO, DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

Wanderlina Lima de Morais Tassi
Juíza de Direito